

Câmara Municipal do Entroncamento

ATA N.º 14/2026

Reunião de 21 de julho de 2026

PONTO 10 - 23350-2026 – PROPOSTA DE FIXAÇÃO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO NA ÁREA CIRCUNDANTE DA PRAÇA SALGUEIRO MAIA

Do Exmo. Presidente foi presente a seguinte proposta em 21 de Julho de 2026:

PROPOSTA

Projeto de decisão — Fixação de horário de funcionamento na área circundante da Praça Salgueiro Maia

Considerando que:

1. O artigo 3.º do Regulamento Municipal dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Entroncamento classifica os estabelecimentos nos Grupos 1, 2 e 3, fixando o artigo 4.º os respetivos limites gerais de funcionamento;
2. O artigo 8.º, n.º 1, alínea a), permite à Câmara Municipal restringir os períodos de funcionamento, por razões de segurança, proteção da qualidade de vida dos cidadãos ou controlo do ruído, podendo a decisão abranger um conjunto de estabelecimentos localizados na mesma zona geográfica e sujeitos a critérios comuns;
3. Na área circundante da Praça Salgueiro Maia têm sido registadas reclamações e ocorrências relacionadas com ruído e perturbação do descanso e da tranquilidade dos residentes;
4. A fixação de um horário comum para os estabelecimentos situados na área circundante à Praça Salgueiro Maia, mostra-se adequada à conciliação da atividade económica com a segurança, o descanso e a qualidade de vida da população, nos termos do n.º 3 do artigo 8.º do Regulamento.

Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

5. Aprovar, como projeto de decisão, a intenção de fixar o seguinte horário de encerramento para os estabelecimentos dos Grupos 1, 2 e 3 situados na área circundante da Praça Salgueiro Maia: domingo a quinta-feira, às 23h00; sexta-feira e sábado, à 01h00 do dia seguinte.
6. Determinar a audiência simultânea dos interessados e a consulta das entidades previstas no artigo 10.º do Regulamento, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do artigo 11.º.
7. Concluída a audiência e ponderadas as pronúncias recebidas, submeter o processo novamente à Câmara Municipal para decisão final.
8. Determinar que, decorrido o prazo referido no n.º 6 e ponderadas as pronúncias e os pareceres recebidos, que não são vinculativos, o Presidente da Câmara Municipal possa aprovar a decisão final e operacionalizar imediatamente a medida, caso se mantenham os seus pressupostos e a urgência de interesse público não permita reunir extraordinariamente a Câmara Municipal. O ato fica sujeito a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática, nos termos do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Os eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP), Vereador Sr. Rui Madeira e Sra. Maria João Grácio apresentam proposta de alteração à votação deste ponto, a qual se passa a transcrever:

“Foi proposto que o horário de funcionamento de sexta-feira e sábado fosse alterado para as 24h00.»

Câmara Municipal do Entroncamento

ATA N.º 14/2026

Reunião de 21 de julho de 2026

DELIBERAÇÃO:

A Câmara deliberou por unanimidade, aprovar a proposta do Exmo. Presidente e dos eleitos da Coligação Viva o Entroncamento (PPD/PSD.CDS-PP) de fixação do horário de funcionamento na área circundante da Praça Salgueiro Maia, conforme propostas apresentadas.

Esta deliberação foi aprovada em minuta, de acordo com o n.º 3 do art.14.º do Regimento da C.M.E., para produzir efeitos imediatos.